



## INFORMATIVO GIAC 150, de 22 de abril de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **Em resposta ao Giac, Ministério da Saúde prestou informações sobre aquisição e distribuição de testes para diagnóstico da Covid-19**

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 79/2021/CNF/GIAC-COVID19, subscrito pelo Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac), o Ministério da Saúde encaminhou ao Ministério Público Federal (MPF) informações sobre aquisição e distribuição de testes utilizados para detecção do vírus Sars-CoV-2. Confira a íntegra.

#### **Íntegra**

[Ofício nº 542/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS](#)

### **Acompanhamento das informações e medidas implementadas pelo Governo Federal no combate à pandemia**

Dando continuidade ao compromisso de acompanhar as informações e medidas implementadas para combate à pandemia decorrente do coronavírus, o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) acompanhou, na segunda-feira (19), reuniões promovidas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Confira, a seguir, os resumos dos encontros:

- **Câmara dos Deputados (Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família)**
  - [Tratamento de pacientes com sequelas da Covid-19 \(19/4/2021 às 9h\)](#)
- **Senado Federal (Comissão Temporária Covid-19)**
  - [Protocolos utilizados para o tratamento da Covid-19 no Brasil \(19/4/2021 às 10h\)](#)

**Fonte:** Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

### **[Membro titular da 1ª CCR/MPF solicitou a governadores informações complementares sobre a implementação de hospitais de campanha](#)**

A Subprocuradora-Geral da República e membro titular da Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de

Atos Administrativos em Geral do Ministério Público Federal (1CCR), Lindora Maria Araújo, encaminhou, na última sexta-feira (16), ofício circular a todos os governadores requisitando dados complementares sobre a situação dos hospitais de campanha previstos, construídos e desativados nos estados.

Um primeiro ofício sobre o tema havia sido encaminhado aos chefes do Poder Executivo estadual, no dia 12 de março, mas os esclarecimentos prestados à 1CCR foram considerados insuficientes ou incompletos (veja compilação abaixo). Agora, o MPF pede dados complementares, com prazo de cinco dias para resposta.

### **Íntegra**

[Resumo das respostas remetidas à 1CCR](#)

**Texto com adaptações:** Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

### **MPF na 5ª Região manifestou-se pela anulação de sentença que alegou ausência de interesse jurídico do órgão para fiscalização dos recursos federais destinados ao combate à pandemia no Recife (PE)**

O Ministério Público Federal na 5ª Região manifestou-se pela anulação da sentença da 10ª Vara Federal de Pernambuco que alegou ausência de interesse jurídico do MPF em ação sobre a fiscalização dos recursos federais repassados ao município do Recife (PE) para o combate à pandemia da Covid-19. A decisão afastou a pretensão do órgão alegando já existir fiscalização efetuada pela Corregedoria-Geral da União, o que tornaria o pedido ministerial descabido.

Em parecer, o MPF explicou que a controvérsia expõe a discussão entre a aplicação da Lei de Acesso à Informação e da Lei de Regime Especial da Covid-19 por parte dos entes federativos. Com relação à transparência dos valores repassados pelos cofres públicos federais para o combate à pandemia, o MPF apurou nos autos que o município do Recife e algumas Organizações Sociais de Saúde locais cometeram diversas irregularidades quanto à disponibilização de dados no Portal da Transparência.

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal na 5ª Região

### **PRM em Uberlândia e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais expediram recomendação para acesso aos dados das pessoas vacinadas contra a Covid-19**

A Procuradoria da República no Município de Uberlândia e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG) recomendaram ao Estado de Minas Gerais, ao Município de Uberlândia (MG), aos hospitais privados e às operadoras de saúde da região que disponibilizem dados das pessoas vacinadas pela Covid-19 em Uberlândia.

Segundo o documento, os dados deverão ser divulgados nos sites do município, dos hospitais particulares e das operadoras de saúde, com atualização obrigatória das informações a cada cinco dias consecutivos.

## **Íntegra**

[Recomendação MPF – MPMG – Regional Uberlândia](#)

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em MG

### **A pedido do MPF/PB e MP/PB, Justiça Federal determinou que novos lotes da CoronaVac enviados à Paraíba sejam destinados à aplicação da segunda dose**

A pedido dos Ministérios Públicos Federal (MPF/PB) e Estadual da Paraíba (MP/PB), a Justiça Federal determinou que novos lotes da vacina CoronaVac sejam destinados à aplicação da segunda dose no estado paraibano. A liminar foi concedida no âmbito da Ação Civil Pública nº 0803856-63.2021.4.05.8200.

De acordo com a decisão, o governo federal deve adotar medidas imediatas para garantir que os cidadãos não tenham prejudicada a aplicação da segunda dose de vacinas no prazo contemplado nas bulas (28 dias), priorizando o envio de segundas doses de CoronaVac nas próximas remessas de vacinas dentro do quantitativo já estabelecido para o estado e inclusive ampliando esse quantitativo para atender os que já aguardam atendimento no momento.

Além disso, caberá ao estado da Paraíba, a publicização dos critérios de distribuição de doses entre os municípios por ocasião de cada remessa efetivada pelo Ministério da Saúde. O ente deverá promover, ainda, o monitoramento da oferta de segundas doses para todos os cidadãos já atendidos com a primeira, assessorando prefeituras para se evitar que haja prejuízo pela falta de adequada reserva.

## **Íntegra**

[Decisão liminar – ACP nº 0803856-63.2021.4.05.8200](#)

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal na Paraíba

### **MPF/PR e DPE/PR solicitaram à Secretaria de Saúde do Paraná informações sobre a possibilidade de inclusão das gestantes no grupo prioritário da vacinação contra a Covid-19**

O Ministério Público Federal no Paraná (MPF/PR) e a Defensoria Pública Estadual (DPE/PR) solicitaram, na última segunda-feira (19), informações à Secretaria de Saúde do Paraná sobre a possibilidade de as gestantes do estado serem incluídas nos grupos prioritários para vacinação contra a Covid-19. As informações foram solicitadas no bojo de um procedimento administrativo instaurado pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão a partir da Nota Técnica nº 1/2021 Dapes/Saps, do Ministério da Saúde, que recomendou a vacinação contra a Covid-19 de gestantes que possuam alguma comorbidade preexistente e para garantir o acesso à vacina a essas pacientes.

Conforme ofício encaminhado à Secretaria de Saúde, o MPF/SE e a DPE/SE afirmam que é preocupante o aumento da mortalidade materna nesse último ano, o que faz com que seja necessário tomar medidas para proteção das mulheres. De acordo com dados do Observatório Obstétrico Brasileiro Covid-19, houve aumento significativo nos números de mortalidade materna pela Covid-19, pois em 2020 foram

registradas 449 mortes ao passo em que, em apenas 13 semanas de 2021, já se somaram mais de 289 mortes. Já no Paraná, conforme informações da própria secretaria, houve 17 mortes maternas, no ano de 2020, causadas pelo novo coronavírus e 19 óbitos apenas nas semanas iniciais de 2021.

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal no Paraná

### **Após pedido do MPF/SE, Justiça Federal decidiu que União deve garantir o fornecimento dos medicamentos para intubação aos hospitais e entidades filantrópicas de Sergipe que recebem pacientes do SUS**

Em decisão liminar, proferida na terça-feira (20), a Justiça Federal atendeu aos pedidos do Ministério Público Federal em Sergipe (MPF/SE) e determinou que a União deve garantir o fornecimento dos medicamentos sedativos, analgésicos e relaxantes musculares que compõem o chamado “kit intubação” aos hospitais e entidades filantrópicas de Sergipe que recebem pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). No documento, a Justiça Federal também determinou à União que garanta transparência, no site oficial do Ministério da Saúde, e de forma atualizada, das medidas relacionadas às distribuições dos medicamentos do “kit intubação”.

#### **Íntegra**

[Decisão liminar – ACP nº 0801994-30.2021.4.05.8500](#)

### **MPF/SE, MP/SE, MPT/SE e Justiça do Trabalho destinaram R\$ 1,2 milhão ao estado de Sergipe para a aquisição de respiradores mecânicos**

Os Ministérios Públicos Federal (MPF/SE), Estadual (MP/SE) e do Trabalho (MPT/SE) em Sergipe e a Justiça do Trabalho destinaram à Secretaria de Estado da Saúde (SES/SE) R\$ 1,2 milhão para a aquisição de respiradores mecânicos. A medida objetiva diminuir os efeitos da pandemia no Estado de Sergipe.

### **Ministérios Públicos em Sergipe pleitearam, perante a Justiça Federal, que o governo de Sergipe adote medidas de contenção após análise individualizada de cada território sergipano**

Os Ministérios Públicos Federal (MPF/SE), Estadual (MP/SE) e do Trabalho (MPT/SE) em Sergipe protocolaram requerimento de Tutela de Urgência, perante a Justiça Federal, para que o governo do Estado seja obrigado a observar as segmentações territoriais diferenciadas do avanço da epidemia nos diferentes municípios sergipanos. Segundo os MPs, tal medida, prevista no Sistema de Distanciamento Social Responsável (SDSR) como forma de contenção da pandemia instituída pelo Decreto 40.615/2020, não está sendo cumprida.

O decreto dispõe sobre quatro fases que integram o sistema de distanciamento responsável e divide o estado de Sergipe em oito territórios de planejamento: Grande Aracaju, Baixo São Francisco, Alto Sertão, Médio Sertão, Leste Sergipano, Agreste Central, Centro Sul e Sul Sergipano. De acordo com o requerimento dos MPs, a norma obriga o governo sergipano a analisar cada território de forma

individualizada, considerando critérios epidemiológicos para determinar a manutenção, evolução ou retroação de tais fases, ao invés de traçar medidas uniformes para todas as regiões e macrorregiões, como tem feito.

### **Íntegra**

[Petição \(Autos nº 0801544-24.2020.4.05.8500\)](#)

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal em Sergipe

### **Anvisa autorizou o uso emergencial de anticorpos monoclonais para tratamento da Covid-19**

Na última terça-feira (20), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou a autorização de uso emergencial dos anticorpos monoclonais casirivimabe e imdevimabe, desenvolvidos pela Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A, para tratamento da Covid-19.

De acordo com a Anvisa, as substâncias devem ser administradas em conjunto e são indicadas para quadro leves e moderados da doença, em adultos ou pacientes pediátricos acima dos 12 anos infectados pelo vírus Sars-Cov-2. Embora tais anticorpos sejam administrados, somente, em ambiente hospitalar, pacientes que necessitam de alto fluxo de oxigênio ou ventilação mecânica não estão autorizados a utilizá-los.

Confira, a seguir, materiais atinentes à 6ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Anvisa, ocorrida na terça-feira (20), que deliberou pela autorização do uso emergencial dos anticorpos monoclonais casirivimabe e imdevimabe:

- [Avaliação do Plano de Gerenciamento de Risco;](#)
- [Apresentação da Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária \(GGFIS\);](#)
- [Apresentação da Gerência de Avaliação de Produtos Biológicos e da Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos;](#)
- [Voto nº 71/2021/SEI/DIRE2/ANVISA](#)

### **Prorrogado o prazo de medidas excepcionais e emergenciais para distribuição de medicamentos estéreis**

Com o intuito de agilizar o acesso de medicamentos à população, sobretudo, aqueles utilizados para intubação orotraqueal (IOT), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) prorrogou o prazo de vigência das medidas excepcionais e emergenciais que viabilizam a distribuição de medicamentos estéreis antes da conclusão dos testes de controle e qualidade, e a liberação dos lotes para uso após os resultados de sete dias do teste de esterilidade.

Conforme informações da Anvisa, essas medidas possibilitam que os lotes sejam liberados para uso após teste de esterilidade em tempo reduzido, bem como permitem que o medicamento seja transportado às distribuidoras e instituições de saúde enquanto as empresas realizam os testes de controle e qualidade. A autarquia destaca, no entanto, que tal iniciativa não representa risco: "ressalta-se que o encurtamento de

tempo do teste de esterilidade não representa risco aos pacientes. Esse teste, realizado no produto acabado, deve ser considerado apenas como uma das últimas medidas de controle pelas quais é assegurada a esterilidade. Outras medidas são utilizadas ao longo da produção para garantir a esterilidade de um medicamento estéril".

**Fonte:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### **Em razão da sobrecarga dos hospitais públicos e privados, Conass propôs suspensão de cirurgias eletivas por 60 dias**

Por ocasião de audiência pública promovida pelo Senado Federal, realizada nesta quinta-feira (22), o Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Carlos Lula, propôs que sejam suspensas, pelo prazo de 60 dias, as cirurgias eletivas em hospitais públicos e privados, tendo em vista a sobrecarga hospitalar decorrente da Covid-19.

Segundo o presidente, a situação é grave, visto que o número de casos da doença está estabilizado em um patamar muito alto, o que gera pressão no sistema hospitalar e risco de desabastecimento de medicamentos. A respeito do atual cenário, Carlos Lula alertou que os estoques de bloqueadores neuromusculares, empregados no procedimento intubação orotraqueal (IOT), estão em falta ou em baixa em 22 Unidades da Federação.

Dados do Conass também apontam outros sinais de gravidade. De acordo com o Conselho, nos últimos 14 dias, verificou-se em 24 estados aumento da mortalidade por Covid-19. Além disso, em 13 estados, a taxa de ocupação de leitos UTI-Covid encontra-se acima de 90%.

Para conter a crise sanitária, o Presidente do Conass sugeriu, além da suspensão de cirurgias eletivas, a adoção de outras medidas. Confira:

- Garantir a existência de vacinas para imunizar a população (o SUS tem capacidade mais que comprovada para realizar vacinação);
- Resgatar a autoridade sanitária do Ministério da Saúde, que o faz agregador e coordenador da gestão do SUS, em íntima sintonia com os gestores estaduais e municipais;
- Diligenciar, por todos os meios, o abastecimento de medicamentos e oxigênio, agindo de modo intersetorial e buscando, inclusive, a importação desses produtos, em caráter emergencial;
- Providenciar a compra e a distribuição de testes antigênicos a estados e municípios para aumentar a capacidade de testagem e consequente monitoramento dos casos positivos e de seus contatos;
- Agilizar um plano nacional de comunicação, insistindo sobre a importância do uso de máscaras, da lavagem das mãos e do álcool em gel e da observância das medidas de distanciamento social definidas pelos estados e municípios, em função da situação epidemiológica regional e local. Enfatizar que essas medidas são necessárias e delas dependem a vida de milhares de brasileiros;
- Determinar a suspensão total de cirurgias e de outras internações eletivas, que não representem

ameaça à vida dos pacientes, pelos próximos 60 dias, inclusive na Saúde Suplementar e nos hospitais privados, a fim de se evitar o colapso do sistema, permitindo a otimização de recursos humanos e de insumos;

- Garantir o fornecimento de EPI a estados e municípios, bem como prover agulhas e seringas para apoiá-los na execução da vacinação tanto para COVID, como para a campanha vacinação contra Influenza que se inicia em abril;
- Apoiar, de forma enfática e sincrônica, por meio de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, a implantação do Guia Orientador para o Enfrentamento da Pandemia na Rede de Atenção à Saúde, que teve sua 4ª versão pactuada tecnicamente entre Conass, Conasems e Ministério da Saúde e que contempla: APS – 7 PASSOS; Atenção Ambulatorial Especializada e Atenção Hospitalar enfatizando a Vigilância à Saúde, Assistência farmacêutica, Saúde do Trabalhador e Segurança do paciente;
- Apoiar estados e municípios na disponibilização de meios para a capacitação de profissionais de saúde, em especial para atendimento em unidades de terapia intensiva, disponibilizando atualização periódica das equipes, com vistas à uniformidade do cuidado e melhoria de sua qualidade, assim como a contratação emergencial de recursos humanos, de modo a complementar os quantitativos já existentes em estados e municípios, onde isso for necessário;
- Fortalecer os sistemas de informação do Ministério da Saúde, permitindo o acompanhamento da evolução do uso dos leitos, de forma integrada a estados e municípios;
- Por último, buscar a garantia de aporte dos recursos financeiros federais, sejam do Orçamento da União, ou de fonte extraordinária, que permitam a continuidade do enfrentamento à pandemia e o próprio funcionamento do Sistema Único de Saúde, em todas as suas dimensões.

### **Secretaria de Saúde e Exército Brasileiro distribuíram, na última terça-feira (20), medicamentos do "kit intubação" para 47 cidades do Rio Grande do Sul**

De acordo com notícia veiculada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), a Secretaria de Saúde e o Exército Brasileiro entregaram, na última terça-feira (20), 123.830 mil unidades medicamentos do "kit intubação" para 47 cidades do Rio Grande do Sul. Os fármacos são oriundos de doação da Vale. Segundo o Conass, desde o início da pandemia foram distribuídos cerca de 470 mil unidades de medicamentos aos hospitais gaúchos.

#### **Quantitativo de fármacos do "kit intubação" destinados ao Rio Grande do Sul em 20/04/2021**

<b>Medicamento</b>	<b>Quantidade</b>
Fentanila	1.910 ampolas
Propofol	22.620 ampolas
Midazolam	77.850 ampolas

Besilato de Cisatracúrio	21.450 ampolas
<b>Total</b>	123.830

### **Conass atualizou orientações aos municípios para enfrentamento da Covid-19 na Rede de Atenção à Saúde**

Com vistas a orientar gestores e profissionais de saúde, nos vários níveis de atenção, sob o atual contexto da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Ministério da Saúde (MS) lançou a [4ª edição do Guia Orientador para o Enfrentamento da Pandemia na Rede de Atenção à Saúde](#). A publicação discorre sobre estratégias de vigilância à saúde, assistência farmacêutica, segurança do paciente e saúde do trabalho.

**Fonte:** Conselho Nacional de Secretários de Saúde

### **Rede Corona-Ômica BR-MCTI identificou caso de infecção pela variante P.1 e reinfeção ocasionada pela variante P.2 em paciente do Rio Grande do Sul**

Após o sequenciamento de 2 genomas do vírus Sars-Cov-2, coletados em novembro de 2020 e março de 2021, a Rede Corona-Ômica BR-MCTI identificou caso de infecção pela variante P.1 e reinfeção ocasionada pela variante P.2. De acordo com a Rede Virus-MCTI, tais infecções foram constatadas em paciente do município de Campo Bom (RS).

**Fonte:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

### **Conforme informações do Ministério da Saúde, 1,5 milhão de medicamentos do "kit intubação" devem chegar ao Brasil até maio**

Em coletiva de imprensa, ocorrida na última quarta-feira (21), o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informou que 1,5 milhão de medicamentos para intubação orotraqueal (IOT) devem chegar o Brasil até maio. Estima-se que a primeira remessa com cerca de 1 milhão de fármacos seja entregue até o fim da próxima semana: "um dos lotes é composto por 80 mil itens do kit que foram doados pelo governo da Espanha. Além dos mais de 2 milhões já entregues aos estados, outros 1,1 milhão de remédios foram doados pela empresa Vale do Rio Doce em parceria com um conjunto de empresas brasileiras. Desses, 900 mil chegam até o fim da próxima semana e outros 200 mil na primeira semana do mês de maio", explicou o Ministério da Saúde.

Segundo o órgão, será lançado um pregão internacional para aquisição de fármacos do "kit intubação" ainda nesta semana.

Para conferir a coletiva de imprensa, realizada na última quarta-feira (21), clique [aqui](#).

## **Campanha de vacinação contra a Covid-19: Ministério da Saúde realizará nova distribuição de imunizantes aos estados e Distrito Federal**

O Ministério da Saúde anunciou, nesta quinta-feira (22), o início da distribuição de mais 3,5 milhões de doses divididas entre as vacinas CoronaVac (700 mil doses) e AstraZeneca/Oxford (2.8 milhões de doses) aos estados e Distrito Federal. De acordo com o [12º Informe Técnico](#) relativo à 14ª pauta de distribuição, o novo lote destina-se a vacinar pessoas entre 60 e 69 anos e profissionais da segurança pública que atuam na linha de frente da pandemia.

Até o momento, a pasta da Saúde distribuiu mais de 57,3 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19 às Unidades Federativas. No total, cerca de 32,6 milhões de brasileiros foram imunizados.

## **Segundo o Ministério da Saúde, grupo de pessoas com comorbidades será o próximo a ser atendido na campanha de vacinação contra a Covid-19**

De acordo com informações do Ministério da Saúde, pessoas que possuem comorbidades descritas nas páginas 27 e 28 do [Plano Nacional de Operacionalização contra a Covid-19 \(PNO\)](#) serão o próximo público-alvo da campanha nacional de vacinação contra a Covid-19.

O órgão ressalta que os indivíduos pertencentes ao grupo de comorbidades deverão estar pré-cadastrados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI) ou em alguma unidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Caso não possuam tal cadastro, os indivíduos convocados à vacinação poderão apresentar, no momento da imunização, exames, receitas, relatório médico ou prescrição médica que comprovem a(s) patologia(s): "O grupo prioritário das comorbidades é um dos maiores da ordem estabelecida pelo Plano de Vacinação do Ministério da Saúde. São mais de 17 milhões de pessoas que, muito em breve, serão vacinadas. Esse movimento será muito importante para proteger as pessoas que estão nesse grupo de risco e, também, para a ampliação da vacinação no Brasil", pontuou o secretário de Vigilância em Saúde, Arnaldo Medeiros.

Ainda, consoante informações da pasta, a ordem de vacinação das pessoas com comorbidades se dará por idade "A orientação do Ministério da Saúde é que pessoas com comorbidades sejam convocadas para vacinação de acordo com a sua idade, dos mais velhos para os mais jovens. Assim, serão vacinadas pessoas de 55 a 59 anos, depois de 50 a 54 anos, e assim por diante".

## **Ministério da Saúde publicou, na terça-feira, a autorização de 1.077 leitos de UTI destinados ao tratamento de pacientes confirmados ou com suspeita de Covid-19**

Na última terça-feira (20), o Ministério de Saúde publicou as autorizações, em caráter excepcional e temporário, de 1.077 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 526 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) destinados ao atendimento exclusivo de pacientes confirmados ou com suspeita de Covid-19. Confira, a seguir, as portarias editadas pelo órgão:

- [Portaria GM/MS nº 735, de 19 de abril de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 749, de 20 de abril de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 737, de 19 de abril de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 743, de 20 de abril de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 744, de 20 de abril de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 744, de 20 de abril de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 745, de 20 de abril de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 747, de 20 de abril de 2021](#)
- [Portaria GM/MS nº 751, de 20 de abril de 2021](#)

### **Na semana do Dia do Índio, Ministério da Saúde detalhou as ações empreendidas para vacinação da população indígena contra a Covid-19**

Em comemoração ao Dia do Índio, celebrado em 19 de abril, o Ministério da Saúde detalhou as ações empreendidas para vacinação da população indígena contra a Covid-19. De acordo com o órgão, foram enviadas mais de 910 mil doses de vacinas para imunizar, aproximadamente, 400 mil índios acima dos 18 anos: "Já alcançamos 90% em alguns distritos. Nossa meta foi plenamente atendida e continua. Em outros distritos, os índices estão entre 57% e 75%", informou o secretário Especial de Saúde Indígena, Robson Santos da Silva.

Segundo Robson Santos, para avanço na vacinação os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) têm realizado iniciativas de busca ativa para dialogar com as lideranças indígenas.

### **Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil**

Dados extraídos do sistema Localiza SUS, em 22 de abril de 2021, informam que o Brasil registra 14.122.795 casos de infecção pelo novo coronavírus e 381.475 óbitos decorrentes da doença.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Polícia Federal deflagrou operação, em São Paulo, contra desvio de recursos públicos na área de saúde, parte dos recursos eram destinados ao enfrentamento da Covid-19**

A Polícia Federal (PF) deflagrou, na terça-feira (20), a Operação Contágio. A ação objetivou apurar eventuais desvios de recursos públicos em contratações realizadas para prestação de serviços em saúde nos municípios de Hortolândia (SP), Embu das Artes (SP) e Itapeverica da Serra (SP).

De acordo com a PF, a investigação teve início após a Controladoria-Geral da União (CGU) identificar a contratação, pelas referidas municipalidades, de Organização Social (OS) sem capacidade técnica. De

posse da informação, o órgão policial detectou indícios de fraude e direcionamento em contratos para prestação de serviços em saúde. Parte das contratações foram firmadas, mediante licitação emergencial, para gestão e atendimento de pacientes acometidos pela Covid-19: "após as contratações pelos municípios, a OS subcontratava a execução dos serviços para diversas empresas associadas, algumas constituídas poucos meses antes, também sem experiência na área de saúde. Algumas dessas subcontratadas, após os repasses de recursos pela OS, efetuaram centenas de saques em espécie que somam mais de R\$ 18 milhões, realizados de maneira fracionada para burlar o controle contra lavagem de dinheiro do sistema financeiro nacional. O transporte do dinheiro era feito sob a escolta armada de um guarda civil municipal, que também era sócio de uma das empresas subcontratadas", informou a Polícia Federal.

Por meio da operação, foram cumpridos 38 mandados de busca e apreensão, 5 mandados de prisão temporária, além de bloqueio de valores e imóveis dos investigados.

**Fonte:** Polícia Federal

### **STJ lançou série de reportagens sobre as decisões do órgão no contexto da pandemia**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio da Coordenadoria de TV e Rádio, lançou a série "Julgados STJ – Pandemia" para apresentar as decisões proferidas pelo órgão em temas concernentes à pandemia. Ao todo serão publicados, via canal do STJ no [youtube](#), cinco episódios da série de reportagens.

**Fonte:** Superior Tribunal de Justiça

### **ADPF 709: União enviou ao STF minuta do decreto instituidor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (PPIC) e do Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC)**

Em cumprimento à decisão na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, a União encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) minuta do decreto que instituirá o Plano Povos Indígenas Covid-19 (PPIC) e o Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC).

Segundo informações da União, a PPIC tem por finalidade organizar as medidas de proteção e promoção da saúde dos Povos Indígenas Isolados, além de estabelecer ações voltadas à saúde dos Povos Indígenas em geral, sob o contexto pandêmico. Dentre outras funções, caberá a CGPPIC articular, definir, gerir e monitorar as ações governamentais previstas no Plano.

**Íntegra**

[Minuta do decreto instituidor do Plano Povos Indígenas Covid-19 \(PPIC\) e do Comitê-Gestor do Plano](#)

## Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC)

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal

### Diário Oficial da União

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Extrato de Contrato nº 87/2021 \(UASG 250005 – DLOG\)](#) – Pregão nº 15/2021. Objeto: aquisição de agulhas e seringas.

[Convênio ICMS 38/21](#) – dispõe sobre a adesão dos Estados do Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Rio de Janeiro e Rio de Grande do Sul e altera o Convênio ICMS 66/20, que autoriza as unidades federadas mencionadas a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações internas e de importação com mercadorias destinadas ao uso no âmbito das medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e de contingenciamento da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus, realizadas por órgão da administração pública estadual ou municipal, suas fundações e autarquias.

[Convênio ICMS nº 40/21](#) – dispõe sobre a adesão do Estado de São Paulo e altera o Convênio ICMS 63/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas em resposta à pandemia causada pelo novo coronavírus.

[Decreto nº 10.683, de 20 de abril de 2021](#) – altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

[Lei nº 14.143, de 21 de abril de 2021](#) – altera a Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021”.

[Portaria GM/MS nº 698, de 14 de abril de 2021](#) – torna sem efeito a autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19), disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Sul e Município de Santa

Rosa.

[Portaria GM/MS nº 735, de 19 de abril de 2021](#) – autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19.

[Portaria GM/MS nº 737, de 19 de abril de 2021](#) – autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19), aos Estados e Municípios.

[Portaria GM/MS nº 740, de 19 de abril de 2021](#) – institui Grupo de Trabalho com o objetivo de propor estratégias e ações de saúde para organizar o acesso de bolivianos que buscam o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Cáceres/MT.

[Portaria GM/MS nº 742, de 20 de abril de 2021](#) – torna sem efeito a autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado ao Estado do Maranhão e Município de São Luís.

[Portaria GM/MS nº 743, de 20 de abril de 2021](#) – autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19), a ser disponibilizado ao Estado do Paraná e Município de Curitiba.

[Portaria GM/MS nº 744, de 20 de abril de 2021](#) – autoriza leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

[Portaria GM/MS nº 745, de 20 de abril de 2021](#) – autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

[Portaria GM/MS nº 746, de 20 de abril de 2021](#) – torna sem efeito a autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo.

[Portaria GM/MS nº 747, de 20 de abril de 2021](#) – autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19), a ser disponibilizado ao Estado de Sergipe e Município de Boquim/SE.

[Portaria GM/MS nº 749, de 20 de abril de 2021](#) – autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19.

[Portaria GM/MS nº 751, de 20 de abril de 2021](#) – autoriza leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela Covid-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

[Portaria nº 723, de 19 de abril de 2021](#) – reconhece o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado da Bahia, em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

[Portaria nº 730, de 20 de abril de 2021](#) – reconhece o Estado de Calamidade Pública no município de Viradouro/SP, em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

[Portaria nº 165, de 20 de abril de 2021](#) – institui a Avaliação Externa Virtual *in Loco* no âmbito das visitas por comissões de especialistas para avaliação externa de Instituições de Educação Superior e cursos de graduação, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), e da avaliação das Escolas de Governo.

[Resolução CNAS/MC nº 32, de 19 de abril de 2021](#) – altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

[Resolução GECEX nº 188, de 20 de abril de 2021](#) – concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia decorrente da Covid-19.

[Resolução RDC nº 495, de 16 de abril de 2021](#) – define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a exposição à venda de preparações antissépticas ou sanitizantes oficiais, em virtude da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do novo coronavírus.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19**

### **Fontes de informação atinentes ao novo coronavírus**

#### **Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC)** - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público** – [https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=1.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=1.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais** – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

**Ministério Público do Trabalho** – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

#### **Poder Executivo**

**Agência Nacional de Aviação Civil** – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica** – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar** – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações** – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários** – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres** – [http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Banco Central do Brasil** – [https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/medidasdecombate_covid19)

**Casa Civil** – <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos)** - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing> e [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/quadro\\_portaria.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm)

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica** – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais** – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde** – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Controladoria-Geral da União** – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde** - <https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->

**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** -

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

## **Demais instituições**

**Associações dos Juizes Federais do Brasil** – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

**Associação dos Magistrados Brasileiros** – [https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing\\_wp\\_cron=1586478574.7145249843597412109375](https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375)

**Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho** – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>